



COMISSÃO SINDICAL DO SITE-Sul na VW AUTOEUROPA

CADERNO REIVINDICATIVO 2024

INTRODUÇÃO

A Comissão Sindical do SITE-Sul elaborou este Caderno Reivindicativo para 2024 de forma a responder às reivindicações dos trabalhadores da VW Autoeuropa no sentido de melhorar os salários, as condições de trabalho e de vida. Pretende-se que os trabalhadores garantam aumentos salariais que permitam enfrentar o aumento do custo de vida numa altura de grande complexidade social onde as dificuldades se acentuam cada vez mais. Este C.R. contém matérias que são da responsabilidade e competência do Sindicato negociar cumprindo com o previsto na Lei Portuguesa e a prática noutras fábricas do Grupo VW. Considerando os resultados conhecidos e apresentados pela Administração em Palmela e pelo Grupo VW entendemos ser possível chegar a um resultado onde os trabalhadores vejam respondidas as suas aspirações e melhoradas as suas condições de trabalho e salários.

1 - VIGÊNCIA

A vigência deste acordo será de 1 ano, de 1 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

2 - AUMENTO SALARIAL

O aumento salarial será de **10 por cento com o mínimo de 100 euros** para todos os trabalhadores da VW Autoeuropa a partir de 1 de Janeiro de 2024.

3 - ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO

- a) A Administração compromete-se em reduzir de forma progressiva o horário semanal para as **35 horas semanais**, dando prioridade no imediato em aumentar o tempo de folga na rotação de turnos 4-1-4.
- b) O período de refeição (30 minutos) passa a fazer parte do horário de trabalho. Como tempo efectivo de trabalho.
- c) As pausas passam para 15 minutos.
- d) O dia de aniversário de cada trabalhador será considerado como dia de descanso individual adicional a gozar na data. Caso o aniversário seja em dia de folga, o mesmo será gozado no dia de trabalho imediatamente a seguir ou em dia que o trabalhador considere do seu interesse pessoal, cumprindo os critérios para a marcação de dias.

4 - CARREIRAS

a) Os trabalhadores na tabela de operadores com mais de vinte anos de antiguidade e dez anos de permanência na banda salarial atual passam imediatamente para a banda salarial vertical seguinte e na horizontal mais favorável ao trabalhador na tabela salarial.

Para os trabalhadores que se encontrem na banda salarial III e na última letra, será criado um esquema de diuturnidades / anuidades.

b) Aplicam-se os mesmos critérios para a tabela de especialistas.

c) Na tabela salarial horizontal em todos os níveis os períodos de permanência passam para 24 meses.

5 - SUBSÍDIO DE TURNO

A empresa deve garantir o pagamento do subsídio de turno de 25% aos trabalhadores e trabalhadoras que estejam ou fiquem impossibilitados permanentemente de fazer trabalho por turnos rotativos, ou trabalho noturno por motivos de saúde desde que comprovados por atestado médico ou por motivos de amamentação ou aleitamento.

6 - PRÉMIOS

a) **O prémio de objetivos** será num valor igual para todos os trabalhadores (operadores e especialistas), e calculado seguindo e utilizando os critérios em vigor do prémio de objetivos para operadores.

b) **O prémio de assiduidade passa a ser permanente e atualizado para 50 euros.** Para os critérios de absentismo exclui-se todas as ausências justificadas previstas na Lei e ausências por acidentes de trabalho e cirurgias.

c) **Estão também incluídos para o pagamento do prémio de objetivos e de assiduidade os trabalhadores com contrato de trabalho temporário. Caso não tenham doze meses de serviço, o prémio de objetivos será calculado em valor proporcional.**

d) **Em caso de rescisão de contrato mantem-se o direito ao pagamento do valor proporcional do prémio de objetivos á data da rescisão, aplicando-se a todos os trabalhadores, temporários e permanentes.**

7 - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

a) O subsídio de refeição é atualizado para **seis euros (6€)** para todos os trabalhadores.

b) Todos os trabalhadores podem optar pela refeição gratuita no refeitório ou por receber o subsídio de alimentação em qualquer altura, podendo alterar ou reverter a sua opção quando entenderem.

c) Em dias de D.Days. marcados pela empresa deve ser garantido o pagamento referente ao subsídio de refeição igual a dias normais de trabalho.

8 - SEGURO DE SAÚDE

- a) A empresa assume o pagamento da totalidade do valor do prêmio referente ao agregado familiar de cada trabalhador.
- b) A empresa compromete-se a procurar uma solução de seguro de saúde mais vantajosa para os trabalhadores, considerando a hipótese de uma apólice única que inclua todos os trabalhadores da VW Autoeuropa e empresas do Parque Industrial.

9 - DESGASTE RÁPIDO

A Administração deve junto das entidades competentes trabalhar para o reconhecimento do trabalho por turnos e em linhas de montagem como uma profissão de desgaste rápido.

10- SAÍDAS POR MÚTUO ACORDO

- a) A empresa compromete-se a rever e melhorar os programas de rescisões por mútuo acordo, contabilizando sempre a totalidade do tempo de serviço.
- b) Para os trabalhadores com doença profissional reconhecida o valor será de dois salários e meio por cada ano de casa ou sempre superior ao previsto ou acordado.

11 - EXAMES MÉDICOS

- a) Os exames médicos periódicos para trabalhadores com cinquenta ou mais anos de idade, deverão passar a ser semestrais e alargado o tipo de exames de acordo com as funções que cada um desempenha e condição de saúde individual, de modo a prevenir o aparecimento de problemas de saúde temporários ou definitivos.
- b) Os trabalhadores em áreas e funções de risco elevado devem fazer exames médicos anuais independentemente da sua idade.

12 – INVESTIMENTOS E EMPREGO

A empresa compromete-se durante a vigência do acordo a implementar medidas que modernizem e preparem a fábrica para o futuro e novos projetos salvaguardando sempre todos os postos de trabalho atuais e com perspectiva da criação de novos.

13 - CLAUSÚLA FINAL

Se da contratação coletiva ou da Lei resultar normas mais favoráveis ao trabalhador serão aplicadas no imediato.

Palmela, 9 de Outubro de 2023

A Comissão Sindical do SITE-Sul